



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE DE CENTRO FITOTERÁPICO, de Venda Nova do Imigrante-ES, protocolizado sob nº 11431/2023 no dia 26/05/2023, preenche os requisitos legais da lei nº 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE DE CENTRO FITOTERÁPICO, de Venda Nova do Imigrante-ES, protocolizado sob nº 106076/2023 e Processo GED nº 2496/2023. Com base o art. 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de Julho de 2023

---

**Bruna Zandonade Feitoza**  
Secretária Municipal de Assistência Social